



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 531/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando o Decreto nº 11.880, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9269, de 14 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Setor do SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES - SII, deste Gabinete, envie, semanalmente, **o alerta automático eletrônico**, referente as inconsistências de dados do SRP, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, com cópia para:

- Delegado Geral da Polícia Civil;
- Corregedor da Polícia Civil;
- Ouvidor da Polícia Civil;
- Ouvidor da Polícia Militar;
- Coordenador e Supervisor da Alimentação de Dados no SRP/SESP - Delegado **Eduardo Marcelo Castella**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.